



LEI Nº. 2.170/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 05 / 09 / 2019

Nome: Marcio H. da Silva Júnior
RG: Márcio H. da Silva Júnior
Auxiliar administrativo

“Declara de utilidade pública a Associação Monsenhor Pedro Cintra e dá outras providências”.

MASP: 2993

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Monsenhor Pedro Cintra, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.033.915/0001-27.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -